

EDITAL DE CHAMAMENTO

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR N.º 008/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 006/2024

PROCESSO N.º 023/2024

1. PREÂMBULO

(a) **Objeto:** Contratação de SEGURO TOTAL, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, do veículo I/FIAT SCUDO JI MO DIESEL, placa STY5H14 que foi cedido à Fundação Hospital Santa Lydia, conforme descrito no Termo de Referência.

(b) **Recebimento das propostas | Período:** de 11/03/2024 a 13/03/2024 | **Horário:** das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h, de segunda a sexta-feira | **Local:** Avenida Maurílio Biagi, n.º 1510, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto – SP – Departamento de Compras e Contratações; ou através do endereço eletrônico fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br

(c) **Execução do contrato:** imediata.

(d) **Prazo:** 12 (meses), renovável por até 60 (sessenta) meses.

(e) **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global.

(f) **Forma de adjudicação:** valor global.

(g) **Benefício Aplicável Às ME E EPP:** Sim, arts. 42 e 44 da LC n.º. 123/2006.

(h) **Referência De Tempo:** todas as referências de tempo observam o horário de Brasília - DF.

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL** torna público que realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos art. n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, do Regulamento Próprio de Contratação (RPC-FHSL) e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

O Edital estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Contratações, sito à Avenida Maurílio Biagi, n.º 1510, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto – SP, das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h30,

de segunda a sexta-feira e na Internet no sítio eletrônico da entidade:

<http://www.hospitalsantalydia.com.br>

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente contratação o objeto descrito na alínea "a" do preâmbulo, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

(a) declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do município sede da Fundação;

(b) Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

(b.1) Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente dispensa de licitação, haja vista o objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão n.º 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 05/02/2003 e Súmula n.º 280.

(c) estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, na forma do inciso III, do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021;

(d) sob processo de recuperação judicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação, salvo se houver plano aprovado e homologado judicialmente, sem prejuízo da análise para se averiguar a possibilidade de cumprimento do contrato;

(e) cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste processo de dispensa;

- (f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- (g) Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União n.º 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente contratação;
- (h) Empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme determinação do art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O presente Chamamento Público **ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis**, a contar do dia útil seguinte à data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br (com menção à dispensa no assunto da mensagem) ou protocolados no Departamento de Compras e Contratações, cujo endereço consta da alínea "b" do Preâmbulo.

4.1.1. Limite para apresentação das propostas de preços: de **forma presencial**, no endereço indicado na alínea "b" do preâmbulo, até **13/03/2024 às 17h00min** (horário de Brasília - DF) e de **forma eletrônica**, no endereço de e-mail indicado na alínea "b" do preâmbulo, até **13/03/2024 às 23h59min** (horário de Brasília - DF).

4.1.2. As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste Edital e dos anexos que dele consideram-se parte integrante.

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo no Departamento de Compras e Contratações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos como limites.

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante **no Anexo II deste Edital.**

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

5.2.2. Certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, relativa a tributos federais (inclusive as contribuições sociais) e à dívida ativa da União;

5.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

5.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho e normas regulamentares.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 03 (três) meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa.

5.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.4.1. Declarações conforme modelo constante neste Edital (ANEXO III).

5.5. Os documentos de habilitação serão solicitados posteriormente ao vencedor da melhor proposta.

6. DOS MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

6.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Fundação poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e/ou interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A Fundação deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que constatada ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação.

Ribeirão Preto, 08 de março de 2024.

Marcelo César Carboneri | CPF/MF: 362.019.658-31
Diretor Administrativo

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de SEGURO TOTAL, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, do veículo I/FIAT SCUDO JI MO DIESEL, placa STY5H14 que foi cedido à Fundação Hospital Santa Lydia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista que o veículo da Fundação estará em constante deslocamento para o atendimento da equipe de consultório de rua, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos colaboradores, da Fundação. Para tanto a contratação de uma empresa especializada em seguros de veículos.

3. REQUISITOS

3.1 Abaixo são listados os principais requisitos a serem considerados neste termo. São eles:

3.1.1. Todas as despesas relativas à execução da CONTRATADA e respectivas adaptações serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

3.1.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a emissão da nota fiscal.

3.1.3 O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e, excepcionalmente, na tesouraria da fundação.

3.1.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem erros serão devolvidas ao emissor e seu vencimento será contado a partir data do seu retorno devidamente regularizada.

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1 Abaixo são listadas as especificações dos itens a serem contemplados no referido Seguro do Veículo:

4.1.2. A cobertura compreenderá mais detalhadamente:

4.1.2.1. Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;

4.1.2.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;

4.1.2.3. Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

4.1.2.4. Queda em precipícios ou pontes;

4.1.2.5. Queda de agentes externos sobre o veículo;

4.1.2.6. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

4.1.2.7. Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

4.1.2.8. Cobertura de vidros e para brisas;

4.1.2.9. Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;

4.1.2.10. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

4.1.2.11. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

4.1.2.12. Atos involuntários praticados por terceiros;

4.1.2.13. Danos causados à pintura por acidente ou por atos de terceiros;

4.1.2.14. Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;

4.1.2.15. Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF;

4.1.2.16. Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.

4.1.3. Da Assistência:

4.1.3.1. A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros;

4.1.3.2. A assistência estender-se-á um raio de 250 km da Fundação, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque;

4.1.3.3. A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento exclusivo à Contratante, durante todo o período de vigência contratual.

4.1.4. Da Apólice

4.1.4.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

4.1.4.1.1. O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real;

4.1.4.1.2. O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe;

4.1.4.1.3. Apresentar prêmio líquido, em real;

4.1.4.1.4. As apólices deverão ser entregues em parcela única, dentro do prazo especificado no item 4 deste Termo.

4.1.5. Dos Bônus:

4.1.5.1. A empresa vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos;

4.1.5.2. A empresa poderá diminuir a bonificação em menos 1 (um), de acordo com informações de ocorrência de sinistros.

4.1.7. Da Franquia:

4.1.7.1. A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

4.1.7.1.1. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

4.1.7.1.2. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, sendo consideradas as informações e detalhes descritos,

podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores;

4.1.7.1.3. Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como vidros e para brisas, não deverá exceder o limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais), não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item 4.1.7.1.1. destas Especificações Técnicas;

4.1.7.1.4. A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna;

4.1.7.1.5. Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de pára-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços;

4.1.7.1.6. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

4.1.8. Valores mínimos de cobertura.

ITEM	EVENTO	COBERTURA MINIMA
01.	Colisão, incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais.	100% do valor de mercado, tabela FIPE.
02.	Responsabilidade civil por danos materiais a terceiros	R\$ 100.000,00
03.	Responsabilidade civil por danos pessoais a terceiros	R\$ 100.000,00
04.	Acidentes pessoais por passageiro (invalidez total ou parcial)	R\$ 5.000,00
05.	Acidentes pessoais por passageiro (Morte Acidental)	R\$ 5.000,00
07.	Danos aos vidros	Troca e/ou reparo do pábrabras e dos vidros laterais e traseiro.
08.	Franquia	Normal, sendo possível estipular franquias diferenciadas, desde que não onerem o valor normal do prêmio
09.	Assistência 24hs.	Com até 250km oferecendo: Reboque; Transporte alternativo; Serviço de Táxi; Socorro em caso de pane seca; Acompanhamento médico-hospitalar; Hospedagem em hotel; Remoção para hospital

5. AVALIAÇÃO DE RISCOS

5.1 Na formulação de preços deverá ser levado em conta que o veículo objeto deste Termo de Referência, de regra, pernoita e permanecem durante o finais de semana e feriados em garagem privativa e guardada por vigilância durante 24 horas ininterruptas.

5.2 Os veículos são conduzidos, exclusivamente, por motorista pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospital Santa Lydia.

5.3 O veículo não possui dispositivos antifurto e/ou rastreador instalados no veículo.

5.4 CEP do local onde o veículo pernoita: 14015-100.

6. DADOS DOS VEÍCULOS

Marca/Modelo: **I/FIAT SCUDO JI MO 1.5 DIESEL**

Ano de Fabricação/ Ano do Modelo: **2023/2024**

Chassi: **9VCVBYHVERA002515**

0 KM: **Sim**

Capacidade/Passageiros: **11 pessoas.**

Categoria tarifaria: **MICROONIBUS**

Uso: **Locomoção de equipe de consultório de Rua.**

Certificado de Propriedade: **Município de Ribeirão Preto.**

Sinistro: **Não**

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Fundação (...)

Dispensa em razão do valor n.º (...) /20(...).

Processo: (...) /20(...).

Objeto: (...).

A empresa (...), estabelecida à Rua (...), n.º (...), na cidade de (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), propõe executar o objeto, em estrito cumprimento ao previsto no edital supra e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SEGURADORA/CNPJ DA SEGURADORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de SEGURO TOTAL, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, do veículo I/FIAT SCUDO JIMO DIESEL, placa STY5H14 que foi cedido à Fundação Hospital Santa Lydia.			

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Banco: (...) n.º (...) | Agência: (...) | CC: (...).

Declaro ciência e concordância com as condições de execução do objeto, conforme previsto no edital.

Local e data

Assinatura do responsável

Dados da Empresa, Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone e e-mail.

ANEXO III

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

REF.: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR N.º/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA sob as penas da Lei**

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, quando couber;
- c) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constantes do procedimento;
- d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/1991, se couber; e
- e) o cumprimento do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome Completo, RG nº e CPF nº